



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 698/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0006/15.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa denominar Avenida Corinthians, todo o trecho da Avenida Radial Leste, a partir do Viaduto Alberto Badra, no Bairro da Penha, até o final do logradouro após o trecho denominado Dr. Luiz Aires cujo segmento prossegue denominado como Túnel Jornalista Odon Pereira, no bairro de Itaquera.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 57/58) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo, o projeto é ilegal, pois o logradouro já possui 3 denominações oficiais, quais sejam, a partir do Viaduto Alberto Badra, Av. Conde de Frontin, codlog 07.645-7, Av. Antonio Estevão de Carvalho, codlog 01.702-7 e Rua Dr. Luiz Ayres codlog 12.156-8.

Destaque-se, ainda, que a proposta não se encontra em consonância com as hipóteses permissivas de alteração de denominação previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13 (fls.61).

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11.05.2016.

Alfredinho - PT - Presidente

Ari Friedenbach - PHS

Mário Covas Neto- PSDB

Arselino Tatto - PT

Abou Anni - PV

### **VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0006/15.**

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Goulart, visa denominar Avenida Corinthians, todo o trecho da Avenida Radial Leste, a partir do Viaduto Alberto Badra, no Bairro da Penha, até o final do logradouro após o trecho denominado Dr. Luiz Aires cujo segmento prossegue denominado com Túnel Jornalista Odon Pereira, no Bairro de Itaquera.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Destaque-se, ainda, que o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, dispõe que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3o, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 04.05.2016.

Conte Lopes - PP - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/05/2016, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).